ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Administração: DR. ORLANDO SILVA NAZIOZENO

LEI Nº 702 DE 17 de JULHO DE 1.989

"Declara de utilidade Pública a Associação de Moradores de Uirapuru e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade Pública a Associação de Moradores do Povoado de Uirapuru, neste Municipio de Crixás-Goiás, com séde provisória à Av. Ema s/n,em Uirapuru.

Art. 2º- A presente Associação a que declara de utilidade pública, é sem fins lucrativos, com atividade assistenciais, educacionais, culturais, sociais e esportivas, sem distinção de nacionalidade, religião e sexo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, aos 17 dias do mês de julho de 1.989.

ORLANDO ~~SILVA~~ NAZIOZENO

Prefeito Municipal